



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI  
CONSELHO SUPERIOR**

**ATO DECISÓRIO Nº 12/CONSUP, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.**

Aprova a redução do tempo de exercício no magistério superior a membro de comissão julgadora de concurso público, objeto do edital Nº 57/2016, setor de estudo Administração Geral e Finanças.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 591/MEC, de 8 de julho de 2016, combinado com o artigo 25, alínea “s”, do Estatuto em vigor da UFC, instituição tutora da UFCA;

CONSIDERANDO que; conforme preceitua o inciso IV do artigo 12 da Resolução do Conselho Superior *Pro tempore* Nº 47, de 25 de agosto de 2016, que trata sobre as normas regulamentares do Concurso Público para provimento na Carreira do Magistério Superior no âmbito da UFCA; “o docente integrante da comissão julgadora deve possuir experiência acadêmica na área de conhecimento ou setor de estudo objeto do concurso e comprovado exercício mínimo de 3 (três) anos no magistério superior”;

CONSIDERANDO o que rege o parágrafo único do artigo 12 da Resolução Nº 47, de 25 de Agosto de 2016, que dispõe que “a Comissão Executiva poderá solicitar ao Consup, através de justificativa formal, aprovada no Conselho da Unidade Acadêmica, a redução do tempo de exercício no magistério superior citado no inciso IV”.

CONSIDERANDO a documentação constante no Processo nº 122391.003377/2017-06 de interesse do Centro de Ciências Sociais Aplicadas;

**DECIDE:**

Art. 1º Aprovar a redução do tempo de exercício no magistério superior, a membro de comissão julgadora de concurso público, objeto do edital Nº 57/2016, setor de estudo: Administração Geral e Finanças.

Parágrafo único. A redução de que trata o *caput* está relacionada ao docente Mateus Ferreira.

Art. 2º Este ato decisório entra em vigor nesta data.

**RICARDO LUIZ LANGE NESS**  
Presidente do Conselho Superior